CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

A Comissão de Constituição, justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 08/11/18
Presidente

PROJETO DE LEI N° 07/2018 **08 de Novembro de 2018.**

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 12/03/19
PRESIDENTE

Comissão de Saúde, Assistência Social, Família, Juventude e da Mulher para emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia GO, aos: 12/03/19

Dispõe sobre a criação do "Programa Jovens contra o HIV/AIDS e doenças sexualmente transmissíveis" no âmbito dos Colégios Municipais de ensino fundamental e médio e Município de Luziânia, através de atividades direcionadas a semana de prevenção à doença, anualmente, durante o mês de Dezembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que, aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria Estadual de Educação, em conjunto com a Secretaria de Saúde, a iniciativa do "Programa Jovens contra o HIV/AIDS e doenças sexualmente transmissíveis, no âmbito dos Colégios Municipais de ensino fundamental e médio da Rede Pública de Ensino.

Art. 2º Caberá aos Diretores de escola, a responsabilidade de promover entre os professores, o estímulo aos alunos para pesquisas sobre o tema.

Art. 3º As Secretarias de Educação e de Saúde, celebrarão convênios e parcerias com Associações de Classe e Organizações Não- Governamentais, a fim de coletar materiais, informativos como documentários, livros, revistas, cartazes, folders e outros tipos de matérias que com a auxiliem os alunos em pesquisas.

Art. 4º Será de responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, o estímulo dentro do ambiente escolar a fim de fortalecer a importância do programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO, aos 08 dias do mês de novembro de 2018.

IVAN COUTO
Vereador PCdoB

Protocolo nº 1170
Data: 07/11/18
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

O Boletim Epidemiológico HIV/AIDS da Secretaria de Estado da Saúde do Governo de Goiás, anunciou que em 2017 houve 5.390 casos de HIV em maiores de 13 anos de idade, por ano de diagnóstico. No Brasil, cresceu em 4% de 2010 a 2015, passando de 700 mil para 830 mil pessoas.

Especialistas dão conta de que o país precisa fortalecer as estratégias de campanhas preventivas especialmente nesse faixa etária que muitos jovens desconhecem os riscos da doença. Segundo a UNAIDS, os jovens acabam sendo infectados através de relação sexual sem preservativos.

De acordo com o Ministério da Saúde, o Brasil bateu recorde em tratamento do vírus no Sistema Único de Saúde (SUS) de 2009 a 2015, alcançando 455 mil pessoas.

Com essa proposta, pretende-se fazer com que os alunos sejam instigados a buscar informações e estudos científicos sobre a epidemia, sendo eles mesmos os principais conscientizadores sobre a doença dentro e fora do âmbito escolar, contando com apoio especializado para suas pesquisas e propagações. Com esse programa de combate e controle do HIV/AIDS nos colégios se alcança uma maior conscientização sobre a doença, evitando inclusive o recrudescimento dessa epidemia.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO, aos 08 dias do mês de novembro de 2018.

IVAN COUTO
Vereador PCdoB